



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 01, 27 DE SETEMBRO DE 2019  
DE CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS  
DO IF GOIANO – CAMPUS RIO VERDE**

*A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS – CAMPUS RIO VERDE, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento do Processo de Consulta à Comunidade para Indicação dos Candidatos aos Cargos de Reitor e Diretores-Gerais de Campus do IF Goiano, aprovado pela Resolução n° 32, de setembro de 2019, torna público que no dia 30 de setembro de 2019 estarão abertas as inscrições e, no dia 02 de outubro, será realizada a eleição para recomposição de membros da Comissão Eleitoral de Campus do IF Goiano - Campus Rio Verde visando ao processo de consulta pública para escolha de Reitor(a) do IF Goiano e Diretor(a)-Geral de Campus do IF Goiano.*

**1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAMPUS**

*1.1. A recomposição será realizada por segmento e serão eleitos por seus pares por meio de eleição direta.*

*1.1.1. A votação será aberta.*

*1.1.2. A lista dos eleitores deverá ser publicada, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para eleição, no portal institucional do IF Goiano - Campus Rio Verde.*

*1.1.2.1. No primeiro momento os candidatos farão sua inscrição, e, em seguida realizarão sua apresentação, procedendo-se a votação.*

*1.1.2.2. Cada eleitor presente deverá ser citado, devendo declarar voto em candidato(s) do seu segmento.*

*1.1.2.3 O número de candidatos que cada eleitor pode votar corresponde ao número de vagas a serem preenchidas, seja de titular ou suplente.*

*1.1.3. Conforme consta no artigo 4° do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral do Campus será composta por três membros do corpo docente, três dos servidores técnico-administrativos e três do corpo discente e seus respectivos suplentes. Assim, haverá recomposição para o cargo de suplente quando houver vacância.*

*1.1.4 . Em caso de número insuficiente de candidatos inscritos em algum segmento que haja vaga, deverá ocorrer indicação, pela comissão eleitora local, de dois candidatos por vaga.*

**2. DAS INSCRIÇÕES**

*2.1. A inscrição dos candidatos será realizada presencialmente no primeiro momento da reunião e registrado em ata.*

*2.2. Havendo vaga disponível por este Edital, poderão candidatar-se como representantes dos segmentos pertinentes os:*

*2.2.1. Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano - Campus Rio Verde, lotados e/ou em*

*exercício no respectivo campus.*

2.3. Não poderão candidatar-se e/ou votar: servidores aposentados, professores substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IF Goiano.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.5. Para se inscrever, os interessados deverão preencher e assinar formulário próprio (Anexo I deste Edital), observando o cronograma que segue:

<i>Ampla divulgação de Edital pela Comissão Eleitoral de Campus do Campus Rio Verde contendo informações necessárias à comunidade para realização da eleição de escolha de membros para recomposição da Comissão Eleitoral de Campus.</i>	<i>de 27/09/2019 à 30/09/2019</i>
<i>Inscrição de servidores Docentes, e eleição.</i>	<i>01/10/2019 das 09:00h às 11:45h</i>
<i>Publicação do Resultado Final.</i>	<i>01/10/2019</i>

### **3. DAS ELEIÇÕES**

3.1. A eleição ocorrerá conforme cronograma constante neste Edital.

3.2. Para votar, o eleitor deverá portar documento de identificação com foto.

*3.3. Somente poderão votar os integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano, a saber:*

*3.3.1. Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano - lotados no Campus Rio Verde.*

3.4. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

3.5.1. Estudante/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

3.5.2. Técnico-administrativo/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

3.6. Aos eleitores, só será permitido votar na respectiva data, local e horários definidos neste Edital.

3.7. Os servidores que gozem de licença que não caracterize interrupção do exercício, estão aptos a votar.

### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral de Campus fará a classificação dos candidatos por segmento, em ordem decrescente do número de votos obtidos e proclamará o resultado.

4.2. A Comissão Eleitoral de Campus, após a apuração dos votos, promoverá a divulgação dos resultados conforme o cronograma deste Edital e deverá publicá-lo no portal institucional e, posteriormente, encaminhará o resultado acompanhado de ata de votação ao Presidente da Comissão Eleitoral de Campus, para o e-mail [cel.rv@ifgoiano.edu.br](mailto:cel.rv@ifgoiano.edu.br), para as providências necessárias.

4.3. Estará eleito o candidato mais votados.

4.3.1. Em caso de empate, a decisão se dará mediante os seguintes critérios, respeitando a ordem proposta:

4.3.1.1. Candidato com maior tempo de serviço efetivo no campus em que se candidatou.

4.3.1.2. Candidato de maior idade.

4.3.1.3. Sorteio.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos deverão ser interpostos em até 24 horas, os quais serão apreciados em primeira instância pela Comissão Eleitoral de Campus, as quais emitirão parecer no limite de suas competências.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral de Campus, em segunda instância, pela Comissão Eleitoral Central, para apreciação e parecer conclusivo.

Rio Verde - GO, 29 de setembro de 2019.

**Letícia Fleury Viana**

Presidente da Comissão Eleitoral de Campus

IF Goiano – Campus Rio Verde

Resolução do Conselho Superior nº 24, de 16 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Letícia Fleury Viana, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 26/09/2019 11:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 82950

**Código de Autenticação:** 8b349c8ae7



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Rio Verde  
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970  
(64) 3620-5600